

**ATA DA 2378ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dezessete de agosto do ano de dois mil e vinte três, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima tricentésima septuagésima oitava reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Anderson Pomini. Presentes, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Eduardo Lustoza, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Bernadete Mercier, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Eduardo Bueno Magano e o Diretor de Operações, Sr. Antonio de Pádua Andrade. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação da matéria pautada na Ordem do Dia, que após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000284/23-94/2023 e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/070.2023, datado de 17/08/2023, **decidiu: i)** autorizar a assinatura do **Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadores e/ou Compensatórias – TRIMMC**, como interveniente; **ii)** autorizar a assinatura do **Protocolo de Intenções** com o comprometimento de serem envidados esforços para a entabulação de acordo de colaboração, que tenha por objeto a recuperação, restauro e revitalização dos bens da APS localizado na área do Valongo, mais especificamente dos Armazéns 1, 2 e 3; **iii)** após a assinatura do Protocolo citado, o processo deverá ter sua continuidade dentro dos procedimentos necessários, de forma a culminar com novo encaminhamento à Diretoria Executiva, para avaliação e submissão ao CONSAD, objetivando sua análise e aprovação, caso esteja de acordo. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 288.2023.* A Diretoria Executiva registra ainda que, foram realizados em reunião ajustes nos documentos aprovados, conforme a seguir: **a)** quanto ao **TRIMMC: i)** as eventuais supressões vegetais e medidas de compensação, estão sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Santos, com anuência da APS; **ii)** a responsabilidade da

Reunião 2378º de 17-08-2023

indicação do trecho do Parque Valongo, que caberá à BTP com base neste TRIMMC, fica condicionada à eventual renovação do contrato de arrendamento entre a BTP e Secretaria Nacional de Portos; **iii)** os custos referenciados no TRIMMC, relativo ao trecho com definição da finalidade e uso, conforme estabelecido pelo Grupo de Trabalho que compõe junto com a APS, fica estabelecido que o ressarcimento ao Fundo Municipal pela APS deverá ser objeto de novas tratativas com definição de prazos com a Prefeitura; **iv)** condiciona-se, ainda, a eficácia deste Termo, bem como seus prazos, à assinatura de Aditivo ao Contrato de Arrendamento DP/24.2001, celebrado em 20 de julho de 2001; **v)** a Autoridade Portuária de Santos - APS, respeitando as diretrizes e decisões do Poder Concedente, promoverá o uso da área adequado às condições operacionais do porto e de seus meios de acesso terrestre e aquaviário, considerando os benefícios de sua implantação com a geração de receitas para o porto; **b)** quanto ao **Protocolo de Intenções**, prevalece o teor do texto a seguir: **i)** Constitui objeto deste PROTOCOLO o compromisso das Partes em envidar os esforços necessários voltados à celebração de Termo de Colaboração que preveja a realização das intervenções necessárias para revitalização dos bens culturais sob a guarda gestão e responsabilidade da APS, pela Prefeitura de Santos, observadas as hipóteses e condições em que poderão ocorrer, se caso, a restituição aos cofres municipais, pela APS, mediante depósito no FUNDURB, dos valores relativos aos custos das obras executadas. Os diretores consignaram que as intervenções que vierem a ser realizadas nos bens pertencentes ao Porto de Santos, na área do Valongo, pela BTP por força do TRIMMC, deverão ser aderentes aos compromissos assumidos pela APS no termo de ajustamento de conduta firmado perante o MPSP, nos autos do IC 14.0426.0000044/2010-5. Em razão disso, os projetos deverão ser previamente aprovados pelo corpo técnico desta Autoridade Portuária, pela PMS e demais órgãos de proteção cultural, nos termos previstos no citado TAC. No que respeita ao protocolo de intenções e às negociações para estabelecer documento jurídico apto a instrumentalizar a restituição à PMS dos custos das obras executadas na área do Porto Organizado de Santos, pela BTP, por força do TRIMMC, a diretoria consignou a necessidade de que seja definido regramento adequado para garantir a efetiva comprovação dos custos incorridos e que estes sejam compatíveis com os preços de mercado, aferidos através de tabelas referenciais de preço (Sicro e Sinapi). Sem mais



assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Bernadete Mercier
Diretora de Administração
e Finanças

Carlos Eduardo Bueno Magano
Diretor de Infraestrutura

Eduardo Lustoza
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação

Antonio de Pádua Andrade
Diretor de Operações